



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.001766/2016-11

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53 localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/DF, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade nº 841011746 CREA/RJ e CPF nº 785.771.607-34, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME, aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** autoriza a **repectuação** do valor do **Contrato 12/2017-MME**, celebrado com a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.497.401/0001-97, estabelecida na SAAN Quadra 01 - Lote 635, CEP: 70632-100, na cidade de Brasília-DF, nos termos e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Aplicar a Repactuação dos preços/custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato nº 12/2017-MME de prestação de serviços de vigilância desarmada, período diurno/noturno**, a serem executados de forma contínua, com disponibilização da mão de obras as categorias de vigilante e supervisor, com fornecimento de materiais acessórios, para atender as necessidades no Ed. Sede do Ministério de Minas e Energia e Ministério do Turismo, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital - **em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2022/2022 - DF000101/2022 - SINDESV/DF E SINDESP/DF, registrada no MTE em 24/02/2022 - MR006912/2022 - com vigência e data-base a partir de 1º de janeiro/2022**, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia, **da seguinte forma:**

- a) *Reajuste Salarial de 8,5%*
- b) *Reaj. Aux. Alimentação - R\$42,63*
- c) *Fundo de Aposentadoria - mantido em R\$15,19*
- d) *Seguro de Vida/Supervisor: R\$14,88*
- e) *Seguro de Vida/Vigilante: R\$12,49*
- f) *Treinamento Capacitação: R\$14,41*
- g) *SAT- GEFIP/SEFIP - JAN - ABR/2022 - 2,55%*

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na **Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2017-MME**, com fundamento na legislação de regência, e consta solicitado pela Contratada à época, por meio da Carta/Com nº 126/2022, de 11/03/2022 (Protocolo Sei 16/03/2022 - 0604785).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REPACTUADOS

##### a) VALORES ATUAIS - 3º T. Apostilamento - 0528776:

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME - SEI 0526079							
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO							
Aplicar a Repactuação/Reajuste dos custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato nº 12/2017-MME de prestação de serviços de vigilância desarmada - em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT-2021/2021 - DF000680/2020 - SINDESV/DF E SINDESP/DF, registrada no MTE em 23/12/2020 - MR068331/2020 - com vigência e data-base a partir de 1º de janeiro/2021, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia,							
VALOR DOS SERVIÇOS							
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço	Qtd. Total de Empregados	
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G)=(CXE)	
I Supervisor Diurno Desarmado - 44 h/semana	R\$ 8.587,91	01	R\$ 8.587,91	02	R\$ 17.175,82	2	
II Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs	R\$ 7.760,41	02	R\$ 15.520,82	06	R\$ 93.124,91	12	
III Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs	R\$ 8.486,00	02	R\$ 16.972,01	02	R\$ 33.944,02	4	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					10	R\$ 144.244,74	18 EMPREGADOS
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)						R\$ 1.730.936,94	

##### b) REPACTUAÇÃO CONTRATUAL - CCT/2022:

**4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2017-MME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aplicar a Repactuação/Reajuste dos custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato nº 12/2017-MME de prestação de serviços de vigilância desarmada - em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT-2022/2022 - DF000101/2022- SINDESV/DF E SINDESP/DF, registrada no MTE em 24/02/2022 - MR006912/2022 - com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro/2022, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério de Minas e Energia,

**VALOR DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de Postos	Valor total do serviço	Qtd. Total de Empregados	
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(G)=(CXE)	
I Supervisor Diurno Desarmado - 44 h/semána	R\$ 9.267,10	01	R\$ 9.267,10	02	R\$ 18.534,21	2	
II Vigilante Diurno Desarmado - 12x36hs	R\$ 8.374,86	02	R\$ 16.749,72	06	R\$ 100.498,31	12	
III Vigilante Noturno Desarmado - 12x36hs	R\$ 9.162,11	02	R\$ 18.324,23	02	R\$ 36.648,48	4	
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)</b>					<b>10</b>	<b>R\$ 155.680,98</b>	<b>18 EMPREGADOS</b>
<b>Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)</b>						<b>R\$ 1.868.171,76</b>	

3.1. As Planilhas de Custos anexas a este T. de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0693624 refletem a repactuação de preços do Contrato, e são partes integrantes do Contrato nº 12/2017-MME (extinto).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da repactuação de preços contratuais, no valor estimado de R\$36.214,75 (trinta e seis mil duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) - será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037.

4.2. O referido valor se desdobra em:

ORÇAMENTO - REPACTUAÇÃO DO CONTRATO					
PERÍODOS	VALOR MENSAL VIGENTE	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL	SUBTOTALS	PERÍODO
JANEIRO/2022 a MARÇO/2022	R\$ 144.244,74	R\$155.680,98	R\$11.436,24	R\$34.308,71	JAN a MAR.2022
1º a 05 de ABRIL/2022	R\$ 144.244,74	R\$155.680,98	R\$11.436,24	R\$1.906,04	1º a 05 de ABRIL.2022
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO - 1º.Jan/2022 até 05.Abr/2022</b>				<b>R\$36.214,75</b>	

**5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores decorrentes deste Termo de Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 e 05 de abril de 2022, data do término da vigência da contratação referenciada.

*(assinatura eletrônica)*

**MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/12/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0704961** e o código CRC **52E23C59**.